

## Eleita quinta-feira a Comissão Executiva da Câmara Municipal

Presidente, dr. Bolivar Gomes de Assunção; vice-presidente, Otávio da Silveira Andrade; 1º secretário, Adjovaldo Silveira, e 2º secretário, Ismael Ramos

# CORREIO DA LAVOURA

ORGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO DE AZEREDO

Diretor-Gerente: AVELINO DE AZEREDO

Diretor-Secretário: LUIZ DE AZEREDO

ANO XLVI

NOVA IGUASSÚ (Estado do Rio), DOMINGO, 27 de Janeiro de 1963

N. 2.393

**D**EIXEI o auditório da Arcádia Iguaçuana de Letras na 6ª feira da semana passada sob impressão de indefinível tristeza, não tanto pelo infausto destino de Manuela Borges — a personagem-título do drama de A. Pimenta de Moraes — como em face da revelação, feita no palco, de que o elenco era homogêneo, capaz de vãos a que se aventurava, o rendimento geral se apresentava invariavelmente muito bom. Constituiu, pois, real encanto estar presente a cada aparição em público do T. E. I. F., que se tornava lícito elogiar com toda justiça e sem reservas.

De outra parte, como o elenco era homogêneo, capaz de vãos a que se aventurava, o rendimento geral se apresentava invariavelmente muito bom. Constituiu, pois, real encanto estar presente a cada aparição em público do T. E. I. F., que se tornava lícito elogiar com toda justiça e sem reservas.

Podem dizer-se que após o seu surgimento, o teatro em Nova Iguaçu girou em torno das quatro letras da sigla pela qual ficou popular o Teatro Experimental Itália Fausta. Vários conjuntos apareceram e provavelmente outros surgirão, com atuações igualmente louváveis, mas havia algo que assinalava com um toque de excepcionalidade os trabalhos do T. E. I. F., onde pontificavam Elisabeth Perrone e Sílio Campos como es-

## Manuela Borges

### CIAL BRITO

mais tenta estabelecer leis que presidam à ocorrência desses fatos sociais.

Daí decorre a dificuldade de encontrarmos um historiador autêntico.

É fácil ser sociólogo. É difícil ser historiador.

Aquêle pode subordinar as suas conclusões ao seu ponto-de-vista, pessoal ou doutrinário. O historiador se submete à verdade do fato social. E o relato, pragmático ou genêticamente, seja ou não contrário às suas concepções doutrinárias.

Estudando Espartacus, ou o tribuno-da-plêbe, o liberalista, o socialista e o totalitarista podem fazer Sociologia. Mas devem ser homens íntegros e imparciais para fazerem História.

Estudando Comenius, Pestalozzi, Dom Bosco ou Allan Kardec, o sociólogo poderá qualificar a ação desses educadores. Os historiadores estudarão cada um, respeitando as suas convicções religiosas, sem emitir conceitos contra ou a favor.

O fato social, à luz da Sociologia, poderá ser ajustado aos interesses doutrinários.

O fato social sob a concepção da História deve ser nu como a própria Verdade.

As causas e os efeitos dos fatos sociais em Sociologia são outros fatos análogos.

As causas e as consequências dos fatos sociais em História são um fato social jamais repetido.

Em ciências sociais não há possibilidade de repetir o fato social em si. Porque variam o local, o tempo, as circunstâncias e as personagens.

Apenas se repetem, em suas

Quinta-feira última, dia 24, às 21h menos 15 minutos, presentes todos os edis eleitos a 7 de outubro e já diplomados, além de numerosas pessoas que lotavam as dependências da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, inclusive os novos deputados Válder de Faria Pacheco, José Montes Paixão, Antônio Gaspar e Zorly Martins, o ex-presidente daquela Casa e o atual, respectivamente, ara. Russani Elias José e Jorge Aires de Lima, o MM. Juiz da 27ª Zona Eleitoral desta Comarca, dr. Enéas Marzano, assumiu a presidência, convidado para secretariar os trabalhos o vereador Válder Borges Pereira, o primeiro que fora diplomado e, para compor a Mesa, o atual Presidente da Câmara e o dr. Ronald Cardoso Alexandrino, como representante do Executivo.

O compromisso. — Os novos vereadores prestarão o compromisso da lei e elegeriam a Mesa, mas não tomariam posse, o que se verificará no próximo dia 31, às 14h. Convidado pelo Presidente, o dr. Bolivar Gomes de Assunção leu em voz alta: "Afirmando bem desempenhar as funções de vereador, sustentar e promover, quanto em mim couber, a felicidade pública". E a seguir, todos os vereadores, um por um, disseram: "Assim o prometo". O ato foi solene.

A eleição. — Verificado pelo sr. Presidente que todos dispunham de cédulas e estavam prontos assim para elegerem a Mesa, que terá exercício no corrente, ano procedeu à chamada de um por um, que foram depositando os votos na urna, em sobrecartas comuns, depois de passarem pela sala secreta.

Apurados os votos, eis os resultados: A chapa vencedora, a da situação, com 11 votos — Bolivar Gomes de Assunção, presidente; Otávio da Silveira Andrade, vice-presidente; Adjovaldo Silveira, 1º secretário, e Ismael Ramos, 2º secretário, representantes, respectivamente, do PTB, PSB, PSP e PST.

A chapa vencida, a da oposição, com 8 votos — Valcir Almeida, presidente; Geraldo Miquelotti, vice-presidente; José de Lima, 1º secretário, e Adecard Aguiar, 2º secretário, representantes, respectivamente, do PDC, UDN, PSD e PL.

Aplausos demorados. — A votação quando chegou a 10, assegurando a vitória da coligação conseguida pelo PTB, ouviram-se aplausos demorados da assistência, sobretudo para o presidente já eleito, o dr. Bolivar Assunção.

Esperavam 9 votos. — Os da oposição, ou melhor, os do PSD em particular, esperavam perder por 10 x 9 e assim se considerariam vitoriosos pela unidade do bloco formado. Mas ficaram decepcionados, revoltados mesmo, com o resultado, pois, atendendo, como se acredita, ao controle do deputado José Montes Paixão, o vereador possedista Hélio Ferreira da Costa furara a chapa...

Os dois blocos. — Pelos cálculos feitos, dividiram-se assim, sem dúvida, os dois blocos: o da maioria, constituído dos 4 vereadores do PTB, dos 2 do PSP, dos 2 do PSB, de 1 do PSD (Hélio Ferreira da Costa), de 1 da UDN (Sebastião Pereira Portes) e de 1 do PST (Ismael Ramos).

E o bloco da minoria, formado dos 8 vereadores do PSD e UDN, menos Hélio e Portes que se rebelaram; dos 2 do PR, do único do PDC e de 1 do PST (Armando Dias, que não acompanhou o seu companheiro de chapa partidária).

Traidores? — Os possedistas consideraram a atitude do vereador Hélio como traição típica, e ficaram revoltados, principalmente o sr. Russani Elias José, que está disposto a provocar a sua expulsão do partido. O ex-presidente daquela Casa, cento por cento partidário como todos sabem, contava com 9 votos certos, e ganharia assim perdendo, tanto que até acendera, feliz, e fora de seus hábitos, um charutão e com ele, fumegante, passeava...

(Conclui na 2ª página)

## EDUCAÇÃO E HISTÓRIA

# Sociologia?

Newton Gonçalves de Barros  
(Especial para o CORREIO DA LAVOURA)

**O** MINISTÉRIO de Educação e Cultura promoveu, em dezembro de 1962, um seminário de professores de História para o debate sobre ensino, programas e conceitos da disciplina de Heródoto, através da CADES.

Orientaram os debates os prof. Guy de Hollanda, Fábio Prado, Arthur Weiss, Vicente Tapajós, entre outros.

São revolucionários os conceitos levantados atualmente sobre a disciplina.

Todos nós sabemos por numerosos livros e vários historiadores que a História evoluiu através de três fases: a narrativa, a pragmática e a genética.

O último período correspondia aos tempos atuais.

A História-genética é a História-ciência.

Parce, entretanto, que há um "modo" generalizado de definir a História cientificamente.

A razão talvez seja de origem política.

A Rússia, pelo conceito dialético, estabeleceu pontos de contato tão íntimos entre Sociologia e História que dificuldades as diferenciações básicas.

Creemos, entretanto, que métodos científicos da verdade, caracteriza a História-ciência. E mais: a determinação entre os fatos sociais que precederam ou se seguiram, inter-relacionados.

Al est, então, a diferença entre Sociologia e História.

Aquela estabelece leis pelas analogias dos fatos sociais.

Esta apenas estuda o fato social em si, pela sua verdade, pela sua autenticidade, suas causas e seus efeitos. Ja-

mais tenta estabelecer leis que presidam à ocorrência desses fatos sociais.

Daí decorre a dificuldade de encontrarmos um historiador autêntico.

É fácil ser sociólogo. É difícil ser historiador.

Aquêle pode subordinar as suas conclusões ao seu ponto-de-vista, pessoal ou doutrinário. O historiador se submete à verdade do fato social. E o relato, pragmático ou genêticamente, seja ou não contrário às suas concepções doutrinárias.

Estudando Espartacus, ou o tribuno-da-plêbe, o liberalista, o socialista e o totalitarista podem fazer Sociologia. Mas devem ser homens íntegros e imparciais para fazerem História.

Estudando Comenius, Pestalozzi, Dom Bosco ou Allan Kardec, o sociólogo poderá qualificar a ação desses educadores. Os historiadores estudarão cada um, respeitando as suas convicções religiosas, sem emitir conceitos contra ou a favor.

O fato social, à luz da Sociologia, poderá ser ajustado aos interesses doutrinários.

O fato social sob a concepção da História deve ser nu como a própria Verdade.

As causas e os efeitos dos fatos sociais em Sociologia são outros fatos análogos.

As causas e as consequências dos fatos sociais em História são um fato social jamais repetido.

Em ciências sociais não há possibilidade de repetir o fato social em si. Porque variam o local, o tempo, as circunstâncias e as personagens.

Apenas se repetem, em suas

mais tenta estabelecer leis que presidam à ocorrência desses fatos sociais.

Daí decorre a dificuldade de encontrarmos um historiador autêntico.

É fácil ser sociólogo. É difícil ser historiador.

Aquêle pode subordinar as suas conclusões ao seu ponto-de-vista, pessoal ou doutrinário. O historiador se submete à verdade do fato social. E o relato, pragmático ou genêticamente, seja ou não contrário às suas concepções doutrinárias.

Estudando Espartacus, ou o tribuno-da-plêbe, o liberalista, o socialista e o totalitarista podem fazer Sociologia. Mas devem ser homens íntegros e imparciais para fazerem História.

Estudando Comenius, Pestalozzi, Dom Bosco ou Allan Kardec, o sociólogo poderá qualificar a ação desses educadores. Os historiadores estudarão cada um, respeitando as suas convicções religiosas, sem emitir conceitos contra ou a favor.

O fato social, à luz da Sociologia, poderá ser ajustado aos interesses doutrinários.

O fato social sob a concepção da História deve ser nu como a própria Verdade.

As causas e os efeitos dos fatos sociais em Sociologia são outros fatos análogos.

As causas e as consequências dos fatos sociais em História são um fato social jamais repetido.

Em ciências sociais não há possibilidade de repetir o fato social em si. Porque variam o local, o tempo, as circunstâncias e as personagens.

Apenas se repetem, em suas

**S**ERVIÇO Postal Brasileiro, criado com o regimento real de janeiro de 1663, completou ante-onde, dia 25, seu terceiro centenário, nos três séculos de sua existência, o Departamento dos Correios esteve presente a cada passo do progresso brasileiro, conduzindo a cultura e a riqueza, promovendo sempre a integração nacional. A rede postal é hoje responsável pela movimentação de mais de um trilhão de cruzeiros de valores, através dos seus milhões de quilômetros de linhas postais. O sistema postal leva a todos os brasileiros três bilhões e meio de objetos de correspondência, todos os anos quantidade que aumenta nas mesmas proporções da população e do progresso nacionais. Nas 7 mil agências e Postos de Correio disseminados por todos o País, o Departamento dos Correios utiliza desde a canoa, a jangada, o cavalo e o homem a pé no transporte de malas postais. É verdade que o serviço, nos 300 anos de existência, não pode ser

considerado satisfatório, todavia tem ele confiança que, num prazo curto, possa se alinhar aos países que melhor rede postal possuem e, para isso, já o DCT encaminhou ao sr. Ministro da Viação um plano para aplicação, a longo e curto prazo, de mecanização dos serviços. Há 154 anos, em 1809, o serviço postal brasileiro sofreu nova regulamentação e consequente organização, passando a existir de fato entre o Rio de Janeiro e Minas Gerais, Campos dos Goitacazes e a Corte no Rio de Janeiro. A primeira linha postal criada e para a qual foram instituídos quatro postos, encarregados da condução de malas postais, ligou o Rio de Janeiro a Morro Queimado, atual Nova Friburgo, neste Estado. O regulamento determinava que as pessoas públicas e moradores da estrada prestassem auxílio e agasalho para pernoite aos condutores de malas e que as recolhessem para lugar seguro. Hoje, após 154 anos, possui o DCT mais de 35 mil linhas, postais num total de

213 mil quilômetros, somente rodoviárias e ferroviárias. As linhas postais aéreas somam milhões de quilômetros. Até onde vai o avião, vai a linha postal aérea. Os correios do Brasil que, em 1853, arrecadavam pouco mais de três contos de réis, hoje arrecadam três bilhões de cruzeiros. Esta renda, toda ela recolhida aos cofres da União, ainda é insuficiente para o desenvolvimento e, principalmente, para a mecanização dos serviços. Dos cinco mil funcionários que possuiu há 120 anos, hoje tem o DCT no serviço postal cerca de cinquenta mil. Mesmo assim, considerando que os correios se assentam fundamentalmente no trabalho do homem, tal número é insuficiente para os nove milhões de regulamento determinava que as pessoas públicas e moradores da estrada prestassem auxílio e agasalho para pernoite aos condutores de malas e que as recolhessem para lugar seguro. Hoje, após 154 anos, possui o DCT mais de 35 mil linhas, postais num total de

(Conclui na 2ª página)

Prêço desta edição: 8 páginas cr\$ 10,00

há um tripé que sustenta a

**A. B. A. F. A.**  
Fábrica de Artilharia de Ferro e Aço  
Presidente: DUTRA  
Entrada de Rocha-Sobrinho





## Caixa Beneficente dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçu

**Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de julho de 1962**

RECEITA	
<b>Receita Ordinária</b>	
Contribuições:	
- Em f. l. h. s. de pagamento da C. M. N. I.	340 00
- Direta	400,00
Quotas:	
- Câmara Municipal de Nova Iguaçu	3.400,00
Total da Receita Ordinária	4.140,00
<b>Receita Extraordinária</b>	
Amortização de empréstimos e juros	3.960,00
Total da Receita Extraordinária	3.960,00
Total da Receita Orçamentária	8.100,00
<b>Receita Extraorçamentária</b>	
- Bancos	285,30
Total da Receita Extraorçamentária	285,30
Total da Receita do mês	8.385,30
Total da Receita dos meses anteriores	323.841,10
Total da Receita Geral	332.226,40
<b>Saldo do Exercício Anterior:</b>	
Em Caixa	1.185,70
<b>Bancos &amp; Correspondentes:</b>	
- Bancopredial	126.656,20
- Bancomercio	1.126.272,00
- Bancominas	979.657,60
- Bancoreal	972.018,00
- Bancolavcra	230.553,70
- Caixa Econômica	21.602,80
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.792.675,40</b>

DESPESA	
<b>Despesa Ordinária</b>	
Salários	13.000,00
Benefícios Sociais:	
- Auxílio Doença	21.000,00
Despesas Diversas:	
- Locação de Imóveis	3.600,00
Total da Despesa Ordinária	37.600,00
<b>Despesa Extraordinária</b>	
Restituições e indenizações	385,30
Total da Despesa Extraordinária	385,30
Total da Despesa Orçamentária	37.985,30
<b>Despesa Extraorçamentária</b>	
- Bancos	22.100,00
Total da Despesa Extraorçamentária	22.100,00
Total da Despesa do mês	60.085,30
Total da Despesa dos meses anteriores	477.571,00
Total da Despesa Geral	537.656,30
<b>Saldo para o mês de agosto</b>	
Em Caixa	1.711,70
<b>Bancos &amp; Correspondentes:</b>	
- Bancomercio	1.088.319,90
- Bancoreal	838.026,00
- Bancominas	1.001.784,30
- Bancopredial	86.367,70
- Bancolavcra	233.796,70
- Caixa Econômica	7.002,80
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.192.675,40</b>

(\*) Incluem-se neste saldo pagamentos parciais de processos diversos.

Nova Iguaçu, 31 de julho de 1962.

Visto: **Fernando Nunes Brigogão** — Presidente  
**Contere: Ernani Suckow Botelho** — Secretário  
**Jocy da Silva Freitas** — Tesoureiro

### EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente atendendo ao que lhe foi requerido pela Imobiliária Rocha Limitada, Intima Mario Ferreira Aristides Evaristo da Silva, Maria da Rocha Trindade, Maurício dos Santos José Antonio dos Santos, Djanira da Silva, José Pereira da Silva Júnior, Fernando da Silva Rodrigues e Pery de Figueiredo, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 8.425,00, 5.125,00, 7.012,50, 625,00, 9.912,00, 1.950,00, 3.361,00, 12.687,50, e 12.687,50, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento "Vila Aurora", em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3078, de 15-9-1938. Nova Iguaçu, 15 de Janeiro de 1962. O Oficial: **Hermes Gomes da Cunha**.

### SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

Escritório: Rua 13 de Maio, 85 — sala 204 — Nova Iguaçu

A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, plena proprietária das FAZENDAS MADUREIRA, MORRO AGUDO, TINGUÁ e SÃO JOSÉ, leva ao conhecimento de quem interessar possa, que ditas terras não poderão ser vendidas nem retalhadas os terrenos, a nenhum pretexto, nem, tampouco, exploradas as pedreiras existentes, por quem quer que seja, senão pela própria Santa Casa ou quem legalmente a represente.

MINISTRO AFRANIO ANTONIO DA COSTA — Provedor

## Temperos

AMAURY H. DA SILVEIRA — Eng. Agrônomo

Os temperos são produtos aromáticos, sápidos, corantes, aperitivos, com ou sem valor alimentar, empregados com o fim de modificar as propriedades organolépticas dos alimentos e bebidas.

Quanto à origem, os temperos podem ser vegetais (a maioria), animais e minerais.

São temperos minerais o sal de cozinha ou cloreto de sódio e o nitrato ou salitre, isto é, os nitratos de sódio e de potássio.

Os temperos animais são, entre outros, os seguintes: a cochinilha, que é um inseto usado como corante, o caldo de carne, a manteiga, paio, toucinho, torresmo, etc.

Os temperos de origem vegetal são os mais importantes e os mais numerosos. Daremos uma relação dos principais, com um ligeiro comentário sobre cada um deles. Eis-los:

**Açafrão**, «Crocus Sativus L.» — Os estigmas secos das flores fornecem matéria corante amarela (crocina e safranina) e um óleo essencial, sendo de preço elevado.

**Alcaparra**, «Capparis Spinosa L.» — Botões e flores secos, guardados em vinagre e, em sal, muito utilizados para aromatizar carnes.

**Alho**, «Allium Sativum» — Bulbo inteiro (possuindo dentes) bastante conhecido, e que encerra um óleo essencial (alfofanone) e sulfato de alila) que lhe dá aroma e gosto característicos.

**Antz** ou Erva doce é a «Pimpinella anisum L.» — As sementes do fruto seco fornecem óleo essencial aromático e adocicado. Muito usado em bebidas, como os licores (anisado, anisete). O anis estrelado ou badiana («Ilium verum Hook») é também muito empregado.

**Baunilha**, «Vanilla planifolia Andr. V. fragans», com mais de 60 espécies, é uma orquídea cujo fruto curado e seco (impropriamente chamado "java") possui um princípio ativo — a vanilina.

**Canela**, «Cinnamomum Ceylanicum» — Casca seca de sabor picante adocicado, conhecida no comércio sob as formas de canela em pau, canela em pó e solução alcoólica.

**Cebola**, «Allium Cepa» — Bulbo inteiro, de uso bastante conhecido, pelo que dispensa maiores comentários.

**Colorau** — O verdadeiro é o pimentão («Capsicum annum») seco e reduzido a pó fino. Chama-se também páprica.

**Cominho** — Fruto seco do «Cuminum cyminum», de aroma e sabor acentuados, empregado em licores, doçaria, medicina, etc.

**Cravo da Índia** — Botão floral dessecado do craveiro («Syzygium aromaticum»), cujo princípio ativo é o eugenol. Encontrado inteiro (lembra um cravo de ferradura), em pó e em solução alcoólica.

**Corcuema** — «Corcuema longa e C. zedoaria», cujos rizomas secos fornecem corante amarelo.

**Gengibre** — Rizomas do «Zingiber officinale» Roscoe, muito aromático e sávido.

## Editais INDICADOR

Profissional e Comercial

Médico

**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 O bacharel Getúlio Moura Filho, pelo presente edital com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atendendo ao que foi requerido pela Empresa Imobiliária Guimarães Ltda., faz saber a Armando Vieira da Rocha e Joaquim Antonio Luza, residentes atualmente em lugares ignorados, que deverão comparecer ao cartório do 2º Ofício, sito na rua Getúlio Vargas, 113, e solverem os seus débitos referentes aos lotes de terrenos sitos no «Bairro de Luz», neste Município, sob pena de, não fazendo, serem canceladas as averbações e rescindidas as promessas. Dou fé. Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1962. Eu, Getúlio Moura Filho, Oficial, o subcrevi e assino. Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro. 2-2

**Advogados**  
**Dr. Paulo Mesquita-Advogado** — R. Getúlio Vargas, 35, 1º andar. Fone: 282. — Nova Iguaçu.

**Dr. Orlando e Servulo Mello — Advogados** — Av. Cel. Francisco Soares, 128.—Terças e quintas-feiras, das 14 às 18 horas.

**Dentistas**  
**Leis Gonçalves — Cirurgião Dentista** — Diariamente das 8 às 18 horas. Travessa Paraguassú, n. 14. Telefone, 314. — Nova Iguaçu.

**RUBEM SILVA — Cirurgião-dentista** — Ed. Carlos, 2º andar, z. 220. Telefone, 42-3951 Rio de Janeiro.

**CONSTRUTORES**  
**Roberto Baroni Soares — Construtor licenciado no Município de Duque de Caxias. Residente em Nova Iguaçu à rua Edmundo Soares, 304.**

**gistro.** 2-2

O bacharel Getúlio Moura Filho, pelo presente edital com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atendendo ao que foi requerido pela Empresa Imobiliária Guimarães Ltda., faz saber a Antonio Carlos da Silva, Enildo Barbosa da Silva, Paulo Nunes de Souza, Zilda Moreira de Almeida Redondo e Zilda Cordeiro Rocha, residentes atualmente em lugares ignorados, que deverão comparecer ao cartório do 2º Ofício, sito na rua Getúlio Vargas, 113, e solverem os seus débitos referentes aos lotes de terreno sitos no «Bairro Carolinas», neste Município, sob pena de, não fazendo, serem canceladas as averbações e rescindidas as promessas. Dou fé. Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1962. Eu, Getúlio Moura Filho, Oficial, o subcrevi e assino. Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro. 2-2

## Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu

Estado do Rio de Janeiro — (Cartório do 4º Ofício)

## Edital para Notificação

De José Carneiro, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O Dr. Enéas Marzano, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Notificação, a requerimento da Imobiliária Incol Ltda., que transitou por este Juízo e Cartório do 4º Ofício, Notícia do sr. José Carneiro para, no prazo de vinte (20) dias, a contar das publicações do presente edital, e depois, no prazo legal para ciência das peças abaixo transcritas: Petição inicial de Fls. 2. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara:

A Imobiliária Incol Ltda., com sede à rua Alcindo Guanabara n. 20, s/501, na cidade do Rio de Janeiro, representada por seu sócio Emile Wadler Rzkala, casado, dentista, e Andres N. bell Soler, solteiro, arquiteto, brasileiros, residentes nesta cidade, por seu advogado infra assinado, vem expor e requerer a V. Excia. o seguinte: — 1º) Que na qualidade de possuidora do prédio n. 127 da rua Raymundo Corrêa, no bairro Vista Alegre, nesta Cidade, prometeu, mediante carta-proposta devidamente assinada, vendê-lo a José Carneiro brasileiro, casado, comerciante, p. l. o preço de Cr\$ 1.150.000,00, com o sinal de Cr\$ 105.000,00, e o restante sob as seguintes condições: Cr\$ 210.000,00, representados por 18 notas promissórias, sendo a 1ª no valor de Cr\$ 8.000,00 e as 17 outras no valor de Cr\$ 12.000,00, sendo o seu vencimento mensal e sucessivo a iniciar-se em 10 de novembro de 1961 e o total de Cr\$ 835.000,00 financiado em 3 anos pela tabela price, sendo a primeira mensalidade no valor de Cr\$ 13.610,80, a partir de 10 de maio de 1961. 2º) Que nas condições estipuladas na carta proposta ficaram bem claras as obrigações do proponente. 3º) Que, a despeito do compromisso firmado, o Supdo. não vem cumprindo com as suas obrigações, estando em falta não só com o pagamento das promissórias por ele emitidas, como também com o disposto nas letras «A», «B» e «D», da carta proposta. 4º) A letra «C» da mencionada carta proposta deixou claro que o não cumprimento de qualquer das cláusulas ali especificadas facultaria à promitente vendedora a considerar rescindido, de pleno direito, a transação combinada, perdendo ainda o promitente comprador, em benefício da vendedora, as quantias pagas. 5º) Como o Supdo. pretensão regularizar a situação da aludida transação, é que vem requerer a V. Excia. a notificação do Supdo. nos termos do art. 720 e seguintes do C. P. C. para, no prazo de 20 dias, venha pagar o débito correspondente ao compromisso assumido, bem como assinar a escritura de promessa de compra e venda, no cartório do 11º Ofício desta cidade, sito à rua Getúlio Vargas n. 58, até cinco dias após o prazo da presente notificação, sob pena de perder o direito às quantias pagas e às benfeitorias que porventura houver feito no referido imóvel. 6º) O débito do Supdo., somando-se as promissórias vendidas e os respectivos juros importa em Cr\$ 55.568,00, além das despesas correspondentes à escritura de promessa a ser lavrada. Nestes termos, D. e A., a presente, e completada a citação, requer sejam os autos devolvidos ao patrono da Suple, independentemente de traslado, cumpridas as ulteriores formalidades legais. Nova Iguaçu, 18 de maio de 1962. (a) Fábio Raunheltti. DESPACHO: A. Notifique-se. Em 24-5-62. (b) P. França. Petição de Fls. 8. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara: A Imobiliária Incol Ltda., nos autos de notificação que move contra José Carneiro, por este Juízo e expediente do Cartório do 4º Ofício, tendo em vista a certidão do sr. Oficial de Justiça, declarando estar o Réu em lugar incerto e não sabido, requer a V. Excia. se digne de mandar ordenar a citação por edital. Nestes termos, P. Deferimento. Nova Iguaçu, 10 de julho de 1962. (a) Fábio Raunheltti. DESPACHO: — J. Notifique-se por edital. Prazo de 20 dias. Em 10-7-62. (b) P. França. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Eu, Laís Sá do Amaral, Escrevente de Justiça e datilografel. E eu, Abelardo Pinho, Escrevente o subcrevo. — Enéas Marzano, Juiz de Direito. 2-2

Faz saber a todos que o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Notificação, a requerimento da Imobiliária Incol Ltda., que transitou por este Juízo e Cartório do 4º Ofício, Notícia do sr. José Carneiro para, no prazo de vinte (20) dias, a contar das publicações do presente edital, e depois, no prazo legal para ciência das peças abaixo transcritas: Petição inicial de Fls. 2. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara:

A Imobiliária Incol Ltda., com sede à rua Alcindo Guanabara n. 20, s/501, na cidade do Rio de Janeiro, representada por seu sócio Emile Wadler Rzkala, casado, dentista, e Andres N. bell Soler, solteiro, arquiteto, brasileiros, residentes nesta cidade, por seu advogado infra assinado, vem expor e requerer a V. Excia. o seguinte: — 1º) Que na qualidade de possuidora do prédio n. 127 da rua Raymundo Corrêa, no bairro Vista Alegre, nesta Cidade, prometeu, mediante carta-proposta devidamente assinada, vendê-lo a José Carneiro brasileiro, casado, comerciante, p. l. o preço de Cr\$ 1.150.000,00, com o sinal de Cr\$ 105.000,00, e o restante sob as seguintes condições: Cr\$ 210.000,00, representados por 18 notas promissórias, sendo a 1ª no valor de Cr\$ 8.000,00 e as 17 outras no valor de Cr\$ 12.000,00, sendo o seu vencimento mensal e sucessivo a iniciar-se em 10 de novembro de 1961 e o total de Cr\$ 835.000,00 financiado em 3 anos pela tabela price, sendo a primeira mensalidade no valor de Cr\$ 13.610,80, a partir de 10 de maio de 1961. 2º) Que nas condições estipuladas na carta proposta ficaram bem claras as obrigações do proponente. 3º) Que, a despeito do compromisso firmado, o Supdo. não vem cumprindo com as suas obrigações, estando em falta não só com o pagamento das promissórias por ele emitidas, como também com o disposto nas letras «A», «B» e «D», da carta proposta. 4º) A letra «C» da mencionada carta proposta deixou claro que o não cumprimento de qualquer das cláusulas ali especificadas facultaria à promitente vendedora a considerar rescindido, de pleno direito, a transação combinada, perdendo ainda o promitente comprador, em benefício da vendedora, as quantias pagas. 5º) Como o Supdo. pretensão regularizar a situação da aludida transação, é que vem requerer a V. Excia. a notificação do Supdo. nos termos do art. 720 e seguintes do C. P. C. para, no prazo de 20 dias, venha pagar o débito correspondente ao compromisso assumido, bem como assinar a escritura de promessa de compra e venda, no cartório do 11º Ofício desta cidade, sito à rua Getúlio Vargas n. 58, até cinco dias após o prazo da presente notificação, sob pena de perder o direito às quantias pagas e às benfeitorias que porventura houver feito no referido imóvel. 6º) O débito do Supdo., somando-se as promissórias vendidas e os respectivos juros importa em Cr\$ 55.568,00, além das despesas correspondentes à escritura de promessa a ser lavrada. Nestes termos, D. e A., a presente, e completada a citação, requer sejam os autos devolvidos ao patrono da Suple, independentemente de traslado, cumpridas as ulteriores formalidades legais. Nova Iguaçu, 18 de maio de 1962. (a) Fábio Raunheltti. DESPACHO: A. Notifique-se. Em 24-5-62. (b) P. França. Petição de Fls. 8. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara: A Imobiliária Incol Ltda., nos autos de notificação que move contra José Carneiro, por este Juízo e expediente do Cartório do 4º Ofício, tendo em vista a certidão do sr. Oficial de Justiça, declarando estar o Réu em lugar incerto e não sabido, requer a V. Excia. se digne de mandar ordenar a citação por edital. Nestes termos, P. Deferimento. Nova Iguaçu, 10 de julho de 1962. (a) Fábio Raunheltti. DESPACHO: — J. Notifique-se por edital. Prazo de 20 dias. Em 10-7-62. (b) P. França. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Eu, Laís Sá do Amaral, Escrevente de Justiça e datilografel. E eu, Abelardo Pinho, Escrevente o subcrevo. — Enéas Marzano, Juiz de Direito. 2-2

Faz saber a todos que o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Notificação, a requerimento da Imobiliária Incol Ltda., que transitou por este Juízo e Cartório do 4º Ofício, Notícia do sr. José Carneiro para, no prazo de vinte (20) dias, a contar das publicações do presente edital, e depois, no prazo legal para ciência das peças abaixo transcritas: Petição inicial de Fls. 2. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara:

A Imobiliária Incol Ltda., com sede à rua Alcindo Guanabara n. 20, s/501, na cidade do Rio de Janeiro, representada por seu sócio Emile Wadler Rzkala, casado, dentista, e Andres N. bell Soler, solteiro, arquiteto, brasileiros, residentes nesta cidade, por seu advogado infra assinado, vem expor e requerer a V. Excia. o seguinte: — 1º) Que na qualidade de possuidora do prédio n. 127 da rua Raymundo Corrêa, no bairro Vista Alegre, nesta Cidade, prometeu, mediante carta-proposta devidamente assinada, vendê-lo a José Carneiro brasileiro, casado, comerciante, p. l. o preço de Cr\$ 1.150.000,00, com o sinal de Cr\$ 105.000,00, e o restante sob as seguintes condições: Cr\$ 210.000,00, representados por 18 notas promissórias, sendo a 1ª no valor de Cr\$ 8.000,00 e as 17 outras no valor de Cr\$ 12.000,00, sendo o seu vencimento mensal e sucessivo a iniciar-se em 10 de novembro de 1961 e o total de Cr\$ 835.000,00 financiado em 3 anos pela tabela price, sendo a primeira mensalidade no valor de Cr\$ 13.610,80, a partir de 10 de maio de 1961. 2º) Que nas condições estipuladas na carta proposta ficaram bem claras as obrigações do proponente. 3º) Que, a despeito do compromisso firmado, o Supdo. não vem cumprindo com as suas obrigações, estando em falta não só com o pagamento das promissórias por ele emitidas, como também com o disposto nas letras «A», «B» e «D», da carta proposta. 4º) A letra «C» da mencionada carta proposta deixou claro que o não cumprimento de qualquer das cláusulas ali especificadas facultaria à promitente vendedora a considerar rescindido, de pleno direito, a transação combinada, perdendo ainda o promitente comprador, em benefício da vendedora, as quantias pagas. 5º) Como o Supdo. pretensão regularizar a situação da aludida transação, é que vem requerer a V. Excia. a notificação do Supdo. nos termos do art. 720 e seguintes do C. P. C. para, no prazo de 20 dias, venha pagar o débito correspondente ao compromisso assumido, bem como assinar a escritura de promessa de compra e venda, no cartório do 11º Ofício desta cidade, sito à rua Getúlio Vargas n. 58, até cinco dias após o prazo da presente notificação, sob pena de perder o direito às quantias pagas e às benfeitorias que porventura houver feito no referido imóvel. 6º) O débito do Supdo., somando-se as promissórias vendidas e os respectivos juros importa em Cr\$ 55.568,00, além das despesas correspondentes à escritura de promessa a ser lavrada. Nestes termos, D. e A., a presente, e completada a citação, requer sejam os autos devolvidos ao patrono da Suple, independentemente de traslado, cumpridas as ulteriores formalidades legais. Nova Iguaçu, 18 de maio de 1962. (a) Fábio Raunheltti. DESPACHO: A. Notifique-se. Em 24-5-62. (b) P. França. Petição de Fls. 8. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara: A Imobiliária Incol Ltda., nos autos de notificação que move contra José Carneiro, por este Juízo e expediente do Cartório do 4º Ofício, tendo em vista a certidão do sr. Oficial de Justiça, declarando estar o Réu em lugar incerto e não sabido, requer a V. Excia. se digne de mandar ordenar a citação por edital. Nestes termos, P. Deferimento. Nova Iguaçu, 10 de julho de 1962. (a) Fábio Raunheltti. DESPACHO: — J. Notifique-se por edital. Prazo de 20 dias. Em 10-7-62. (b) P. França. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Eu, Laís Sá do Amaral, Escrevente de Justiça e datilografel. E eu, Abelardo Pinho, Escrevente o subcrevo. — Enéas Marzano, Juiz de Direito. 2-2

Faz saber a todos que o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Notificação, a requerimento da Imobiliária Incol Ltda., que transitou por este Juízo e Cartório do 4º Ofício, Notícia do sr. José Carneiro para, no prazo de vinte (20) dias, a contar das publicações do presente edital, e depois, no prazo legal para ciência das peças abaixo transcritas: Petição inicial de Fls. 2. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara:

A Imobiliária Incol Ltda., com sede à rua Alcindo Guanabara n. 20, s/501, na cidade do Rio de Janeiro, representada por seu sócio Emile Wadler Rzkala, casado, dentista, e Andres N. bell Soler, solteiro, arquiteto, brasileiros, residentes nesta cidade, por seu advogado infra assinado, vem expor e requerer a V. Excia. o seguinte: — 1º) Que na qualidade de possuidora do prédio n. 127 da rua Raymundo Corrêa, no bairro Vista Alegre, nesta Cidade, prometeu, mediante carta-proposta devidamente assinada, vendê-lo a José Carneiro brasileiro, casado, comerciante, p. l. o preço de Cr\$ 1.150.000,00, com o sinal de Cr\$ 105.000,00, e o restante sob as seguintes condições: Cr\$ 210.000,00, representados por 18 notas promissórias, sendo a 1ª no valor de Cr\$ 8.000,00 e as 17 outras no valor de Cr\$ 12.000,00, sendo o seu vencimento mensal e sucessivo a iniciar-se em 10 de novembro de 1961 e o total de Cr\$ 835.000,00 financiado em 3 anos pela tabela price, sendo a primeira mensalidade no valor de Cr\$ 13.610,80, a partir de 10 de maio de 1961. 2º) Que nas condições estipuladas na carta proposta ficaram bem claras as obrigações do proponente. 3º) Que, a despeito do compromisso firmado, o Supdo. não vem cumprindo com as suas obrigações, estando em falta não só com o pagamento das promissórias por ele emitidas, como também com o disposto nas letras «A», «B» e «D», da carta proposta. 4º) A letra «C» da mencionada carta proposta deixou claro que o não cumprimento de qualquer das cláusulas ali especificadas facultaria à promitente vendedora a considerar rescindido, de pleno direito, a transação combinada, perdendo ainda o promitente comprador, em benefício da vendedora, as quantias pagas. 5º) Como o Supdo. pretensão regularizar a situação da aludida transação, é que vem requerer a V. Excia. a notificação do Supdo. nos termos do art. 720 e seguintes do C. P. C. para, no prazo de 20 dias, venha pagar o débito correspondente ao compromisso assumido, bem como assinar a escritura de promessa de compra e venda, no cartório do 11º Ofício desta cidade, sito à rua Getúlio Vargas n. 58, até cinco dias após o prazo da presente notificação, sob pena de perder o direito às quantias pagas e às benfeitorias que porventura houver feito no referido imóvel. 6º) O débito do Supdo., somando-se as promissórias vendidas e os respectivos juros importa em Cr\$ 55.568,00, além das despesas correspondentes à escritura de promessa a ser lavrada. Nestes termos, D. e A., a presente, e completada a citação, requer sejam os autos devolvidos ao patrono da Suple, independentemente de traslado, cumpridas as ulteriores formalidades legais. Nova Iguaçu, 18 de maio de 1962. (a) Fábio Raunheltti. DESPACHO: A. Notifique-se. Em 24-5-62. (b) P. França. Petição de Fls. 8. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara: A Imobiliária Incol Ltda., nos autos de notificação que move contra José Carneiro, por este Juízo e expediente do Cartório do 4º Ofício, tendo em vista a certidão do sr. Oficial de Justiça, declarando estar o Réu em lugar incerto e não sabido, requer a V. Excia. se digne de mandar ordenar a citação por edital. Nestes termos, P. Deferimento. Nova Iguaçu, 10 de julho de 1962. (a) Fábio Raunheltti. DESPACHO: — J. Notifique-se por edital. Prazo de 20 dias. Em 10-7-62. (b) P. França. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Eu, Laís Sá do Amaral, Escrevente de Justiça e datilografel. E eu, Abelardo Pinho, Escrevente o subcrevo. — Enéas Marzano, Juiz de Direito. 2-2

Faz saber a todos que o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Notificação, a requerimento da Imobiliária Incol Ltda., que transitou por este Juízo e Cartório do 4º Ofício, Notícia do sr. José Carneiro para, no prazo de vinte (20) dias, a contar das publicações do presente edital, e depois, no prazo legal para ciência das peças abaixo transcritas: Petição inicial de Fls. 2. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara:

A Imobiliária Incol Ltda., com sede à rua Alcindo Guanabara n. 20, s/501, na cidade do Rio de Janeiro, representada por seu sócio Emile Wadler Rzkala, casado, dentista, e Andres N. bell Soler, solteiro, arquiteto, brasileiros, residentes nesta cidade, por seu advogado infra assinado, vem expor e requerer a V. Excia. o seguinte: — 1º) Que na qualidade de possuidora do prédio n. 127 da rua Raymundo Corrêa, no bairro Vista Alegre, nesta Cidade, prometeu, mediante carta-proposta devidamente assinada, vendê-lo a José Carneiro brasileiro, casado, comerciante, p. l. o preço de Cr\$ 1.150.000,00, com o sinal de Cr\$ 105.000,00, e o restante sob as seguintes condições: Cr\$ 210.000,00, representados por 18 notas promissórias, sendo a 1ª no valor de Cr\$ 8.000,00 e as 17 outras no valor de Cr\$ 12.000,00, sendo o seu vencimento mensal e sucessivo a iniciar-se em 10 de novembro de 1961 e o total de Cr\$ 835.000,00 financiado em 3 anos pela tabela price, sendo a primeira mensalidade no valor de Cr\$ 13.610,80, a partir de 10 de maio de 1961. 2º) Que nas condições estipuladas na carta proposta ficaram



## A importância da primeira dentição

O aparecimento dos dentes de leite faz-se com certa regularidade desde o sexto mês de vida, completando-se em torno dos dois anos.

Lá pelos seis anos de idade, os dentes permanentes, que se encontram por baixo dos temporários, vão crescendo e fazendo pressão sobre as raízes destes. Os dentes de leite começam a ficar abalados, para cair algum tempo depois. Por trás dos molares de leite aparecem, então, os quatro dentes "queixais", os primeiros e mais importantes dos dentes definitivos.

É hábito muito espalhado, entre nós, julgar que os dentes de leite não merecem nenhum cuidado, por estarem condenados a cair e a ser substituídos pelos definitivos. Tal conceito é absolutamente falso, além de prejudicial à criança. Os dentes de leite são tão importantes quanto os definitivos. Se ficam cariados e caem antes do tempo, os dentes dos seis anos

nascem tortos ou defeituosos, prejudicando o bom alinhamento dos dentes permanentes e a articulação dos dentes superiores com os inferiores. Os "dentes queixais" são mesmo comparados aos alicerces de um edifício.

Além disso, se os dentes temporários caem prematuramente, a criança, não podendo mastigar corretamente, aproveita mal os alimentos e isto é desastroso numa fase de pleno desenvolvimento físico e mental. Além disso, pela falta de exercício das maxilas, os ossos da face não crescem harmoniosamente, ficam atrofiados e dão um aspecto defeituoso à fisionomia.

Seja, pois, muito cuidadoso com os dentes de leite de seu filhinho, para que, de futuro, ele venha a ter um rosto bem conformado e uma dentadura perfeita. Leve-o ao dentista, quando completar dois anos e meio e, posteriormente, pelo menos duas vezes ao ano.

**Medicina — Cirurgia —  
Odontologia — Hospitalar**

**DENTAL NOVA ESPERANÇA LTDA.**  
Rua Otávio Tarquino, 45, Loja 5  
Nova Iguaçu (RJ)

REPRESENTANTE: — Seringas e agulhas hipodérmicas, marca B. D. ★ DI-NOVA, DI-BRANCO e DI-LADY, incorporante, alvejante e protetor das meias e tecidos. ★ VIXOID, desinfetante e desodorante, inseticida para hospitais e casas comerciais. Fundas para Hérnia e Operados. — Cintas e Meias para Varizes. — Gesso Ortopédico. — Anestésicos. — Catguts e Agulhas para Cirurgia. — Filme Raio X (Médicos). — Reveladores. — Fizadores. — Artigos Dentários.

## EDITAIS

### Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Pauline Becker, Intima Alberto Thompson Flores, Alencar Cerqueira Pinto, Anacleto de Cerqueira Lopes, Arlindo Custódio Leite, Aureliano Leonardo Silva, Bessuet Fernandes Potal, D. I. Santos Rodrigues, Desinho Alexandrino dos Santos, Dielson da Silva Freitas, Durval Corrêa Neves, Elza Maria dos Santos, Eivina Mouses de Andrade, Emídio Felipe da Silva, Esdras de Albuquerque Ramos, Euclides Rocha Barbosa, Francisco Alves, Horácio Vieira Ramos Neto, Jenir Vasconcelos, José Antonio da Cruz, José Pereira da Silva Filho, José da Silva, José da Silva Meves, José Xavier Ribeiro, Lucio Corrêa, Luiz Henrique Maia, Manoel Ferreira, Manoel de Oliveira Brandão, Manoel da Silva, Maria Teresa Silveira de Souza, Nateroto dos Santos, Nancy Pereira de Souza, Nelson Francisco Xavier, Raimundo Wanzléu e Selvío Soares de Pinho, por se encontrarem em lugar ignorado, para comparecerem em seu Cartório, na Rua Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, e pagarem as quantias de Cr\$ 13.125,00, 17.812,50, 24.687,50, 38.000,00, 10.312,50, 10.625,00, 12.500,00, 7.750,00, 19.082,50, 12.000,00, 11.000,00, 15.250,00, 15.250,00, 9.375,00, 43.500,00, 8.000,00, 12.812,50, 17.500,00, 18.150,00, 18.150,00, 18.125,00, 12.500,00, 14.850,00, 8.400,00, 24.687,50, 14.000,00, 9.675,00, 18.750,00, 17.775,00, 15.750,00, 14.850,00, 20.000,00, 20.000,00 e 13.750,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno situados na «Vila Americana», no 2º distrito deste Município, Queimados, por eles prometidos comprar e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 11 de janeiro de 1963. O Oficial: *Hermes Gomes da Cunha.* 2-2

### Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Pauline Becker, Intima Carlos Leocádio, Euclides Pinto da Silva Pereira e Sebastião Joaquim Pereira, por se encontrarem em lugar ignorado, para comparecerem em seu Cartório, na Rua Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, e pagarem as quantias de Cr\$ 2.000,00, 7.500,00 e 3.500,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno situados na «Vila Pauline», no 4º distrito deste Município, Belford Roxo, por eles prometidos comprar e as que se vencerem até a data do pagamento, além dos juros de mora e custas, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 11 de janeiro de 1963. O Oficial: *Hermes Gomes da Cunha.* 2-2

**Paulo Leone Neto**  
Advocacia em geral — Administração de bens — Cobranças  
Diariamente, das 9 às 17 horas  
Escritório: Rua Otávio Tarquino, 45, s/ 315 e 317

### Julgo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu

## Edital de Notificação

na forma abaixo:

O dr. Enéas Marzano, Julgo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.,

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que por este meio notifica Alexandrino Ramos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da petição que lhe foi dirigida, do teor seguinte: Ex. mo. sr. dr. Julgo de Direito da Nova Iguaçu. O Banco do Brasil S. A., com sede em Brasília e filial nesta cidade, por seu advogado e procurador infra assinado, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte: 1º — O Suplicante é credor de Alexandrino Ramos pelas inclusas notas promissórias, de no. 18 a 50, de sua emissão em 23 de julho de 1951 e endossas de Nestor Paula S. Osas, vencidas em 20 de janeiro de 1953 a 20 de setembro de 1955, no valor de Cr\$ 5.000,00 cada uma; 2º — Interrompida a prescrição desses títulos em 18 de janeiro de 1958, quer o Suplicante processar sua interrupção, a fim de assegurar seus direitos cambriários contra o emitente, razão por que requer, da confidencialidade com os artigos 52 da lei cambial 403, 3º do Cód. Comercial e 720 do C. P. C., dignasse V. Exa. ordenar a notificação do emitente referido, para ciência do presente protesto, restituído-se os autos ao requerente, cumpridas as formalidades legais. E por estar o emitente Alexandrino Ramos em lugar incerto e não sabido, requer que a notificação seja feita por editais, na forma legal. Pede deferimento, j. os títulos. Nova Iguaçu, 4 de janeiro de 1963. (a) Antonio Cláudio de Lima Vieira, DI-TRIBUIÇÃO: Distribuída à 1ª Vara, 5ª Of. Nova Iguaçu, 8 de 1º de 1963. Fátvio Faria—Distribuído Substituto. DESPACHO: R. e A. notifique-se em 8-1-63. Marzano". E para que a notificação chegue ao conhecimento de quem interessar possa, se passou o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e três. Eu, *Hermes Gomes da Cunha*, Escrivão, o subcrev. *Enéas Marzano*, Julgo de Direito da 1ª Vara. 2-2

**DR. ALCINDO RAPHAEL**  
ADVOGADO  
Causas Cíveis e Criminais  
Horário: das 9 às 12 horas  
ADVOCACIA E CONTABILIDADE  
Contratos, Distratos, Falências e Concordatas  
Escritório: Rua Getúlio Vargas, 109 — Nova Iguaçu

**Sapataria Alzira**  
Calçados para homens, senhoras e crianças.  
Guardas-chuva, sombrinhas e chapéus.  
Exclusividade em artigos para esporte.  
Av. Amal Peixoto, 137—Nova Iguaçu

## EDITAIS

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Otto Curt Wetzl, Intima Maria da Conceição Apolinária, Manoel Firmino e Izaura da Silva Monteiro dos Santos, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 9.545,00, 5.328,00 e 7.540,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometem comprar no loteamento «Bairro do Carmo», em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 15 de janeiro de 1963. O Oficial: *Hermes Gomes da Cunha.* 2-2

**O Volante Duas Pátrias**  
Leva ao conhecimento do povo desta cidade, que se acha instalado à Rua Ministro Mendonça Lima, 46.  
O Volante Duas Pátrias está sob a competente direção de Eduardo Raymundo Martins, que atende diariamente com suas a qualquer hora.  
**AO VOLANTE DUAS PÁTRIAS**  
Rua Min. Mendonça Lima, 46—NOVA IGUAÇU—E. de Rio

**BAZAR AMERICANO**  
Ferragens, Aluminos, Louças, Tintas, Cristais, Brinquedos, Papelaria e objetos para presentes.  
**Abilio Augusto Pulso**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 2046—Tel. 28-120  
Nova Iguaçu Estado do Rio

**Curso Washington Luiz**  
DATILOGRAFIA — OFICIALIZADO  
Aprenda ditilografia com eficiência, sob orientação de professora diplomada. Máquinas novas. Conferem-se diplomas visados pela Remington. Aulas diurnas e noturnas.  
AV. NILO PEÇANHA, 436 — SOB. — NOVA IGUAÇU

### Comarca de Nova Iguaçu

## EDITAIS

### Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Pelo presente, a requerimento da Companhia Material de Construção, em L'quidação, com escritório à Rua Raul n. 14 em Merquita, neste Município, intimam-se os promissários compradores de terrenos do loteamento da propriedade, situado em Merquita, 5º distrito municipal, abaixo relacionados, não intimados pessoalmente porque não encontrados em seus domicílios, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, virem em seu Cartório, à Rua Getúlio Vargas n. 37, nesta cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora, impostos e custas devidos pela intimação, oriundos de contratos de compromisso de compra e venda, devidamente averbados, celebrados com aquela firma, a saber: Aídes Zaccarias Medeiros, Cr\$ 80.559,90; Albertino Ventura da Silva, Cr\$ 66.439,80; Eleno Mendes de Queiroz, Cr\$ 31.037,60; Estelina M. Kucenas, Cr\$ 90.306,80; Generoso Lopes de Souza, Cr\$ 61.959,40; José dos Santos Silva, Cr\$ 69.341,90; João Mingre, Cr\$ 54.512,80; Joaquim Pereira da Silva, Cr\$ 60.086,90; Durval Santos, Cr\$ 69.206,80; Maria de Lourdes Andrade, Cr\$ 35.226,80; Manoel Pereira Aguiar, Cr\$ 64.498,90; Osvaldo dos Santos, Cr\$ 75.738,80; Onofre Alves, Cr\$ 59.366,90; Regerio Rodrigues, Cr\$ 48.276,90; S. Batista Martins de Azevedo, Cr\$ 46.093,80; Secundino Costa Cabral, Cr\$ 50.226,80. Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 1962. Heloisa Biechieri Antonio, Oficial Interina da 4ª Circunscrição. 3-3

**DR. ALCINDO RAPHAEL**  
ADVOGADO  
Causas Cíveis e Criminais  
Horário: das 9 às 12 horas  
ADVOCACIA E CONTABILIDADE  
Contratos, Distratos, Falências e Concordatas  
Escritório: Rua Getúlio Vargas, 109 — Nova Iguaçu

**Iguaçu Basquete Clube**  
Campanha para construção da Sede e Ginásio de Esportes.  
Adquira um título colaborando para mais um empreendimento em prol do engrandecimento da terra Iguaçuana.

## EDITAIS

De publicação de documentos, em processo de loteamento de terras, com o prazo de 10 dias, a requerimento da Imobiliária Iguaçu Ltda., como abaixo se declara:

Getúlio Moura Filho, Oficial da Primeira Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de dez dias, faz saber a quem interessar possa que pela Imobiliária Iguaçu Ltda., com sede nesta cidade, à Rua Getúlio Vargas, 111, para os efeitos do decreto-lei n. 58, de 1937, foram depositados neste cartório o memorial, a planta, o título de domínio e todos os demais documentos relativos ao loteamento, sob a denominação de «Jardim Vera Lúcia», da seguinte área de terras: trezentos e trinta e cinco (335) metros e trinta e cinco (35) centímetros de frente para a Estrada da Raia, cinco (5) metros de frente para a Estrada de Aranjó — Nova Iguaçu, em uma linha com seis lances (22ms,50 - 70ms - 68ms,50 - 66ms - 4557ms e 50ms,80), 243ms, de fundos em uma linha com três lances (42ms, confrontando com um rio, uma e 55ms, confrontando os dois, com Benjamin Pereira de Santana), tendo pelo lado direito 87ms,80, confrontando com Adélia Chaves de Moraes, 194ms, com o loteante, com 41732ms50 estando situado do lado direito quem de Andrade Araújo segue pela Estrada da Raia em direção a Nova Iguaçu, começando a medição junto e depois da linha divisória com a propriedade da loteante denominada «Parque Engenho Pequeno». Aos interessados porventura existentes fica esclarecido que a lei concede o prazo de 30 dias, contado da última publicação deste, para apresentação de impugnação. Dado e passado ao vivo e em audiência de mil novecentos e sessenta e três. Eu, *Andrubaí Braz*, Oficial do Registro, substituto, o subcrev. e assino. — *Andrubaí Braz.* 1-3

**Waldemiro de Faria Pereira**  
ADVOGADO  
Diariamente, até às 10,30 horas  
Rua Floresta Miranda, 113—Tel. 192—Nova Iguaçu

**CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA**  
Departamento de Nova Iguaçu  
OFICIALIZADO  
Rua Bernardino Melo, 1561  
Acham-se abertas as matrículas nos seguintes cursos: Iniciação Musical (desde 4 anos), Pré-teórico, Teoria, Harmonia, História da Música, Piano, Violino, Acordeon, Canto, Canto Coral, Ballet e Instrumentos de sopro.

**Associação dos Proprietários de Imóveis de Nova Iguaçu**  
Sede: Av. Gov. Amal Peixoto, 236—Sobrado  
A grandeza de uma Classe depende da lealdade de seus membros: Participe ativamente da vida de sua Entidade para que, unidos, sejamos fortes.  
REUNIÕES 16das as primeiras 20as-feiras de cada mês, às 20 horas.  
A DIRETORIA

**RESOLUÇÃO n. 1.273**  
Comarca Municipal de Nova Iguaçu  
Pelo presente, a requerimento da Companhia Material de Construção, em L'quidação, com escritório à Rua Raul n. 14 em Merquita, neste Município, intimam-se os promissários compradores de terrenos do loteamento da propriedade, situado em Merquita, 5º distrito municipal, abaixo relacionados, não intimados pessoalmente porque não encontrados em seus domicílios, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, virem em seu Cartório, à Rua Getúlio Vargas n. 37, nesta cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora, impostos e custas devidos pela intimação, oriundos de contratos de compromisso de compra e venda, devidamente averbados, celebrados com aquela firma, a saber: Aídes Zaccarias Medeiros, Cr\$ 80.559,90; Albertino Ventura da Silva, Cr\$ 66.439,80; Eleno Mendes de Queiroz, Cr\$ 31.037,60; Estelina M. Kucenas, Cr\$ 90.306,80; Generoso Lopes de Souza, Cr\$ 61.959,40; José dos Santos Silva, Cr\$ 69.341,90; João Mingre, Cr\$ 54.512,80; Joaquim Pereira da Silva, Cr\$ 60.086,90; Durval Santos, Cr\$ 69.206,80; Maria de Lourdes Andrade, Cr\$ 35.226,80; Manoel Pereira Aguiar, Cr\$ 64.498,90; Osvaldo dos Santos, Cr\$ 75.738,80; Onofre Alves, Cr\$ 59.366,90; Regerio Rodrigues, Cr\$ 48.276,90; S. Batista Martins de Azevedo, Cr\$ 46.093,80; Secundino Costa Cabral, Cr\$ 50.226,80. Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 1962. Heloisa Biechieri Antonio, Oficial Interina da 4ª Circunscrição. 3-3

**RESOLUÇÃO n. 1.273**  
Comarca Municipal de Nova Iguaçu  
Pelo presente, a requerimento da Companhia Material de Construção, em L'quidação, com escritório à Rua Raul n. 14 em Merquita, neste Município, intimam-se os promissários compradores de terrenos do loteamento da propriedade, situado em Merquita, 5º distrito municipal, abaixo relacionados, não intimados pessoalmente porque não encontrados em seus domicílios, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, virem em seu Cartório, à Rua Getúlio Vargas n. 37, nesta cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora, impostos e custas devidos pela intimação, oriundos de contratos de compromisso de compra e venda, devidamente averbados, celebrados com aquela firma, a saber: Aídes Zaccarias Medeiros, Cr\$ 80.559,90; Albertino Ventura da Silva, Cr\$ 66.439,80; Eleno Mendes de Queiroz, Cr\$ 31.037,60; Estelina M. Kucenas, Cr\$ 90.306,80; Generoso Lopes de Souza, Cr\$ 61.959,40; José dos Santos Silva, Cr\$ 69.341,90; João Mingre, Cr\$ 54.512,80; Joaquim Pereira da Silva, Cr\$ 60.086,90; Durval Santos, Cr\$ 69.206,80; Maria de Lourdes Andrade, Cr\$ 35.226,80; Manoel Pereira Aguiar, Cr\$ 64.498,90; Osvaldo dos Santos, Cr\$ 75.738,80; Onofre Alves, Cr\$ 59.366,90; Regerio Rodrigues, Cr\$ 48.276,90; S. Batista Martins de Azevedo, Cr\$ 46.093,80; Secundino Costa Cabral, Cr\$ 50.226,80. Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 1962. Heloisa Biechieri Antonio, Oficial Interina da 4ª Circunscrição. 3-3

**RESOLUÇÃO n. 1.273**  
Comarca Municipal de Nova Iguaçu  
Pelo presente, a requerimento da Companhia Material de Construção, em L'quidação, com escritório à Rua Raul n. 14 em Merquita, neste Município, intimam-se os promissários compradores de terrenos do loteamento da propriedade, situado em Merquita, 5º distrito municipal, abaixo relacionados, não intimados pessoalmente porque não encontrados em seus domicílios, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, virem em seu Cartório, à Rua Getúlio Vargas n. 37, nesta cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora, impostos e custas devidos pela intimação, oriundos de contratos de compromisso de compra e venda, devidamente averbados, celebrados com aquela firma, a saber: Aídes Zaccarias Medeiros, Cr\$ 80.559,90; Albertino Ventura da Silva, Cr\$ 66.439,80; Eleno Mendes de Queiroz, Cr\$ 31.037,60; Estelina M. Kucenas, Cr\$ 90.306,80; Generoso Lopes de Souza, Cr\$ 61.959,40; José dos Santos Silva, Cr\$ 69.341,90; João Mingre, Cr\$ 54.512,80; Joaquim Pereira da Silva, Cr\$ 60.086,90; Durval Santos, Cr\$ 69.206,80; Maria de Lourdes Andrade, Cr\$ 35.226,80; Manoel Pereira Aguiar, Cr\$ 64.498,90; Osvaldo dos Santos, Cr\$ 75.738,80; Onofre Alves, Cr\$ 59.366,90; Regerio Rodrigues, Cr\$ 48.276,90; S. Batista Martins de Azevedo, Cr\$ 46.093,80; Secundino Costa Cabral, Cr\$ 50.226,80. Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 1962. Heloisa Biechieri Antonio, Oficial Interina da 4ª Circunscrição. 3-3

**RESOLUÇÃO n. 1.273**  
Comarca Municipal de Nova Iguaçu  
Pelo presente, a requerimento da Companhia Material de Construção, em L'quidação, com escritório à Rua Raul n. 14 em Merquita, neste Município, intimam-se os promissários compradores de terrenos do loteamento da propriedade, situado em Merquita, 5º distrito municipal, abaixo relacionados, não intimados pessoalmente porque não encontrados em seus domicílios, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, virem em seu Cartório, à Rua Getúlio Vargas n. 37, nesta cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora, impostos e custas devidos pela intimação, oriundos de contratos de compromisso de compra e venda, devidamente averbados, celebrados com aquela firma, a saber: Aídes Zaccarias Medeiros, Cr\$ 80.559,90; Albertino Ventura da Silva, Cr\$ 66.439,80; Eleno Mendes de Queiroz, Cr\$ 31.037,60; Estelina M. Kucenas, Cr\$ 90.306,80; Generoso Lopes de Souza, Cr\$ 61.959,40; José dos Santos Silva, Cr\$ 69.341,90; João Mingre, Cr\$ 54.512,80; Joaquim Pereira da Silva, Cr\$ 60.086,90; Durval Santos, Cr\$ 69.206,80; Maria de Lourdes Andrade, Cr\$ 35.226,80; Manoel Pereira Aguiar, Cr\$ 64.498,90; Osvaldo dos Santos, Cr\$ 75.738,80; Onofre Alves, Cr\$ 59.366,90; Regerio Rodrigues, Cr\$ 48.276,90; S. Batista Martins de Azevedo, Cr\$ 46.093,80; Secundino Costa Cabral, Cr\$ 50.226,80. Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 1962. Heloisa Biechieri Antonio, Oficial Interina da 4ª Circunscrição. 3-3

**RESOLUÇÃO n. 1.273**  
Comarca Municipal de Nova Iguaçu  
Pelo presente, a requerimento da Companhia Material de Construção, em L'quidação, com escritório à Rua Raul n. 14 em Merquita, neste Município, intimam-se os promissários compradores de terrenos do loteamento da propriedade, situado em Merquita, 5º distrito municipal, abaixo relacionados, não intimados pessoalmente porque não encontrados em seus domicílios, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, virem em seu Cartório, à Rua Getúlio Vargas n. 37, nesta cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora, impostos e custas devidos pela intimação, oriundos de contratos de compromisso de compra e venda, devidamente averbados, celebrados com aquela firma, a saber: Aídes Zaccarias Medeiros, Cr\$ 80.559,90; Albertino Ventura da Silva, Cr\$ 66.439,80; Eleno Mendes de Queiroz, Cr\$ 31.037,60; Estelina M. Kucenas, Cr\$ 90.306,80; Generoso Lopes de Souza, Cr\$ 61.959,40; José dos Santos Silva, Cr\$ 69.341,90; João Mingre, Cr\$ 54.512,80; Joaquim Pereira da Silva, Cr\$ 60.086,90; Durval Santos, Cr\$ 69.206,80; Maria de Lourdes Andrade, Cr\$ 35.226,80; Manoel Pereira Aguiar, Cr\$ 64.498,90; Osvaldo dos Santos, Cr\$ 75.738,80; Onofre Alves, Cr\$ 59.366,90; Regerio Rodrigues, Cr\$ 48.276,90; S. Batista Martins de Azevedo, Cr\$ 46.093,80; Secundino Costa Cabral, Cr\$ 50.226,80. Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 1962. Heloisa Biechieri Antonio, Oficial Interina da 4ª Circunscrição. 3-3

**RESOLUÇÃO n. 1.273**  
Comarca Municipal de Nova Iguaçu  
Pelo presente, a requerimento da Companhia Material de Construção, em L'quidação, com escritório à Rua Raul n. 14 em Merquita, neste Município, intimam-se os promissários compradores de terrenos do loteamento da propriedade, situado em Merquita, 5º distrito municipal, abaixo relacionados, não intimados pessoalmente porque não encontrados em seus domicílios, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, virem em seu Cartório, à Rua Getúlio Vargas n. 37, nesta cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora, impostos e custas devidos pela intimação, oriundos de contratos de compromisso de compra e venda, devidamente averbados, celebrados com aquela firma, a saber: Aídes Zaccarias Medeiros, Cr\$ 80.559,90; Albertino Ventura da Silva, Cr\$ 66.439,80; Eleno Mendes de Queiroz, Cr\$ 31.037,60; Estelina M. Kucenas, Cr\$ 90.306,80; Generoso Lopes de Souza, Cr\$ 61.959,40; José dos Santos Silva, Cr\$ 69.341,90; João Mingre, Cr\$ 54.512,80; Joaquim Pereira da Silva, Cr\$ 60.086,90; Durval Santos, Cr\$ 69.206,80; Maria de Lourdes Andrade, Cr\$ 35.226,80; Manoel Pereira Aguiar, Cr\$ 64.498,90; Osvaldo dos Santos, Cr\$ 75.738,80; Onofre Alves, Cr\$ 59.366,90; Regerio Rodrigues, Cr\$ 48.276,90; S. Batista Martins de Azevedo, Cr\$ 46.093,80; Secundino Costa Cabral, Cr\$ 50.226,80. Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 1962. Heloisa Biechieri Antonio, Oficial Interina da 4ª Circunscrição. 3-3

**RESOLUÇÃO n. 1.273**  
Comarca Municipal de Nova Iguaçu  
Pelo presente, a requerimento da Companhia Material de Construção, em L'quidação, com escritório à Rua Raul n. 14 em Merquita, neste Município, intimam-se os promissários compradores de terrenos do loteamento da propriedade, situado em Merquita, 5º distrito municipal, abaixo relacionados, não intimados pessoalmente porque não encontrados em seus domicílios, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, virem em seu Cartório, à Rua Getúlio Vargas n. 37, nesta cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora, impostos e custas devidos pela intimação, oriundos de contratos de compromisso de compra e venda, devidamente averbados, celebrados com aquela firma, a saber: Aídes Zaccarias Medeiros, Cr\$ 80.559,90; Albertino Ventura da Silva, Cr\$ 66.439,80; Eleno Mendes de Queiroz, Cr\$ 31.037,60; Estelina M. Kucenas, Cr\$ 90.306,80; Generoso Lopes de Souza, Cr\$ 61.959,40; José dos Santos Silva, Cr\$ 69.341,90; João Mingre, Cr\$ 54.512,80; Joaquim Pereira da Silva, Cr\$ 60.086,90; Durval Santos, Cr\$ 69.206,80; Maria de Lourdes Andrade, Cr\$ 35.226,80; Manoel Pereira Aguiar, Cr\$ 64.498,90; Osvaldo dos Santos, Cr\$ 75.738,80; Onofre Alves, Cr\$ 59.366,90; Regerio Rodrigues, Cr\$ 48.276,90; S. Batista Martins de Azevedo, Cr\$ 46.093,80; Secundino Costa Cabral, Cr\$ 50.226,80. Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 1962. Heloisa Biechieri Antonio, Oficial Interina da 4ª Circunscrição. 3-3

**RESOLUÇÃO n. 1.273**  
Comarca Municipal de Nova Iguaçu  
Pelo presente, a requerimento da Companhia Material de Construção, em L'quidação, com escritório à Rua Raul n. 14 em Merquita, neste Município, intimam-se os promissários compradores de terrenos do loteamento da propriedade, situado em Merquita, 5º distrito municipal, abaixo relacionados, não intimados pessoalmente porque não encontrados em seus domicílios, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, virem em seu Cartório, à Rua Getúlio Vargas n. 37, nesta cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora, impostos e custas devidos pela intimação, oriundos de contratos de compromisso de compra e venda, devidamente averbados, celebrados com aquela firma, a saber: Aídes Zaccarias Medeiros, Cr\$ 80.559,90; Albertino Ventura da Silva, Cr\$ 66.439,80; Eleno Mendes de Queiroz, Cr\$ 31.037,60; Estelina M. Kucenas, Cr\$ 90.306,80; Generoso Lopes de Souza, Cr\$ 61.959,40; José dos Santos Silva, Cr\$ 69.341,90; João Mingre, Cr\$ 54.512,80; Joaquim Pereira da Silva, Cr\$ 60.086,90; Durval Santos, Cr\$ 69.206,80; Maria de Lourdes Andrade, Cr\$ 35.226,80; Manoel Pereira Aguiar, Cr\$ 64.498,90; Osvaldo dos Santos, Cr\$ 75.738,80; Onofre Alves, Cr\$ 59.366,90; Regerio Rodrigues, Cr\$ 48.276,90; S. Batista Martins de Azevedo, Cr\$ 46.093,80; Secundino Costa Cabral, Cr\$ 50.226,80. Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 1962. Heloisa Biechieri Antonio, Oficial Interina da 4ª Circunscrição. 3-3

**RESOLUÇÃO n. 1.273**  
Comarca Municipal de Nova Iguaçu  
Pelo presente, a requerimento da Companhia Material de Construção, em L'quidação, com escritório à Rua Raul n. 14 em Merquita, neste Município, intimam-se os promissários compradores de terrenos do loteamento da propriedade, situado em Merquita, 5º distrito municipal, abaixo relacionados, não intimados pessoalmente porque não encontrados em seus domicílios, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, virem em seu Cartório, à Rua Getúlio Vargas n. 37, nesta cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora, impostos e custas devidos pela intimação, oriundos de contratos de compromisso de compra e venda, devidamente averbados, celebrados com aquela firma, a saber: Aídes Zaccarias Medeiros, Cr\$ 80.559,90; Albertino Ventura da Silva, Cr\$ 66.439,80; Eleno Mendes de Queiroz, Cr\$ 31.037,60; Estelina M. Kucenas, Cr\$ 90.306,80; Generoso Lopes de Souza, Cr\$ 61.959,40; José dos Santos Silva, Cr\$ 69.341,90; João Mingre, Cr\$ 54.512,80; Joaquim Pereira da Silva, Cr\$ 60.086,90; Durval Santos, Cr\$ 69.206,80; Maria de Lourdes Andrade, Cr\$ 35.226,80; Manoel Pereira Aguiar, Cr\$ 64.498,90; Osvaldo dos Santos, Cr\$ 75.738,80; Onofre Alves, Cr\$ 59.366,90; Regerio Rodrigues, Cr\$ 48.276,90; S. Batista Martins de Azevedo, Cr\$ 46.093,80; Secundino Costa Cabral, Cr\$ 50.226,80. Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 1962. Heloisa Biechieri Antonio, Oficial Interina da 4ª Circunscrição. 3-3

**RESOLUÇÃO n. 1.273**  
Comarca Municipal de Nova Iguaçu  
Pelo presente, a requerimento da Companhia Material de Construção, em L'quidação, com escritório à Rua Raul n. 14 em Merquita, neste Município, intimam-se os promissários compradores de terrenos do loteamento da propriedade, situado em Merquita, 5º distrito municipal, abaixo relacionados, não intimados pessoalmente porque não encontrados em seus domicílios, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, virem em seu Cartório, à Rua Getúlio Vargas n. 37, nesta cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora, impostos e custas devidos pela intimação, oriundos de contratos de compromisso de compra e venda, devidamente averbados, celebrados com aquela firma, a saber: Aídes Zaccarias Medeiros, Cr\$ 80.559,90; Albertino Ventura da Silva, Cr\$ 66.439,80; Eleno Mendes de Queiroz, Cr\$ 31.037,60; Estelina M. Kucenas, Cr\$ 90.306,80; Generoso Lopes de Souza, Cr\$ 61.959,40; José dos Santos Silva, Cr\$ 69.341,90; João Mingre, Cr\$ 54.512,80; Joaquim Pereira da Silva, Cr\$ 60.086,90; Durval Santos, Cr\$ 69.206,80; Maria de Lourdes Andrade, Cr\$ 35.226,80; Manoel Pereira Aguiar, Cr\$ 64.498,90; Osvaldo dos Santos, Cr\$ 75.738,80; Onofre Alves, Cr\$ 59.366,90; Regerio Rodrigues, Cr\$ 48.276,90; S. Batista Martins de Azevedo, Cr\$ 46.093,80; Secundino Costa Cabral, Cr\$ 50.226,80. Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 1962. Heloisa Biechieri Antonio, Oficial Interina da 4ª Circunscrição. 3-3

**RESOLUÇÃO n. 1.273**  
Comarca Municipal de Nova Iguaçu  
Pelo presente, a requerimento da Companhia Material de Construção, em L'quidação, com escritório à Rua Raul n. 14 em Merquita, neste Município, intimam-se os promissários compradores de terrenos do loteamento da propriedade, situado em Merquita, 5º distrito municipal, abaixo relacionados, não intimados pessoalmente porque não encontrados em seus domicílios, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, virem em seu Cartório, à Rua Getúlio Vargas n. 37, nesta cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora, impostos e custas devidos pela intimação, oriundos de contratos de compromisso de compra e venda, devidamente averbados, celebrados com aquela firma, a saber: Aídes Zaccarias Medeiros, Cr\$ 80.559,90; Albertino Ventura da Silva, Cr\$ 66.439,80; Eleno Mendes de Queiroz, Cr\$ 31.037,60; Estelina M. Kucenas, Cr\$ 90.306,80; Generoso Lopes de Souza, Cr\$ 61.959,40; José dos Santos Silva, Cr\$ 69.341,90; João Mingre, Cr\$ 54.512,80; Joaquim Pereira da Silva, Cr\$ 60.086,90; Durval

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU Do Prefeito Aluizio Pinto de Barros ao povo de Nova Iguaçu

### Resolução n. 1.273

Prorroga a anistia de mora até o dia 29/1/63.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica prorrogada, até o próximo dia 29 (vinte e nove) do corrente, a anistia de multa de mora incidente sobre todos os impostos e taxas devidos ao erário municipal.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de janeiro de 1963.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

### Decreto n. 498, de 24 de janeiro de 1963

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, atendendo ao disposto na Resolução n. 1.282 de 11 de dezembro de 1962, e publicada no "Correio da Lavoura" de 6 de janeiro de 1963,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica doada à Sociedade de Assistência Médica Social (S. A. M. S.) uma área de terra com 1.172 metros quadrados, composta de três lotes de ns. 14, 15 e 16, pertencentes à Municipalidade, situada no Bairro Jardim de Prata, em Andrade Araujo, estando os lotes em causa todos reunidos na rua do Ovidio.

Art. 2º — A área objeto da doação, destinando-se à construção da sede própria, onde funcionará posto de assistência médica, cinema e pequeno parque de diversões, dentro do prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da efetivação da doação.

Art. 3º — No caso do não atendimento do que se refere no artigo 2º, reverterá o terreno à Prefeitura sem que esta tenha de indenizar quaisquer benfeitorias introduzidas na área de terra.

Art. 4º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 24 de janeiro de 1963.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

### Portarias do sr. Prefeito Municipal

15-1-63. — Resolve dispensar da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Viação e Obras, CC-4, do Quadro I, Osvaldo Silva (dr.), a partir de 16 do corrente.

15-1-63. — Resolve dispensar da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Fazenda, CC-3, do Quadro I, Nicanor Gonçalves Pereira, a partir de 16 do corrente.

25-1-63. — Resolve retificar a data da Portaria de 3 de dezembro último, publicada no "Correio da Lavoura" de 9 do mesmo mês, que dispensou Osvaldo Silva (dr.) da função de Encarregado do Serviço de Parques e Jardins, referência XLIV, que passará a vigorar a partir da publicação da mesma.

25-1-63. — Resolve admitir, nos termos do artigo 14, combinado com o artigo 15, do Decreto n. 887, de 1 de fevereiro de 1943, para exercerem, como extranumerários mensais, a função de Professor, referência XXVI, criada pelo Decreto n. 494, de 2 do corrente mês, na Divisão de Educação e Cultura: — Dulce Natividade Fernandes, Dalva Corrêa de Souza, Lêda Vignô Alvarez Lúcia Maria Giraldo de Lima, Maria Aparecida das Graças Delgado, Maria Madalena Chaves Faria, Marina Bento, Regina Célia Giraldo de Lima, Ritseny Boquimpal, Ritseny Rangêl Boquimpal, Saide Gears de Souza e Sueli Braga de Almeida, a partir da data da publicação da presente.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

### Ato do sr. Prefeito Municipal

25-1-63. — Resolve nomear Petronílio Rodrigues da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Despachante Municipal criado pela Resolução n. 1.258, de 5 de dezembro último, a partir de 30 de dezembro último.

25-1-63. — Resolve retificar nos Ato de 3 de dezembro último, publicados no "Correio da Lavoura" de 9 do mesmo mês, as datas de nomeação do dr. Osvaldo Silva para o cargo de Avaliador Fiscal e transferência ex officio dos funcionários Nicanor Gonçalves Pereira, Aluizio do Nascimento e Ovidio Antonio dos Santos do cargo de Escriturário, para o dr. M. para o de Avaliador Fiscal de igual padrão, que passará a vigorar a partir da publicação dos mesmos.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

### DR. JAIR NOGUEIRA

CIRURGIA GERAL

CONSULTÓRIO: Rua Otávio Tarquino, 8—Tel. 245-120

Horário: 2ª, 3ª, 4ª e 5ª-feira, das 15,30 às 18 horas

6ª-feira, SAMDU — Sábado, das 9,30 às 12 horas.

RESIDÊNCIA: Rua Rita Gonçalves, 561 — Tel. 261

### Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Ato da Comissão Executiva

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe conferem o art. 34, nº 4, do Regimento Interno em vigor,

#### RESOLVE:

Aposentar o Redator de Anais do Quadro Suplementar da Câmara, Russani Elias José, a partir desta data, com os proventos mensais de Cr\$ 87.538,00 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros), com fundamentos nos arts. 182, 184 e 190 da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958, aplicável aos funcionários da Câmara por força da Deliberação n. 59, de 18 de novembro de 1959.

Nova Iguaçu, 26 de janeiro de 1963.

Comissão Executiva

JORGE AYRES DE LIMA — Presidente

NAIN ANDRÉ — Vice-Presidente

Aproxima-se a hora em que o Município terá a sua frente o Prefeito que dirigirá seus destinos por 4 anos.

Com mais este pronunciamento, quero dar ciência a todo o povo laborioso e bom desta terra da situação em que encontrarei a Prefeitura de Nova Iguaçu.

Suas dívidas até 31 de dezembro de 1962 estão assim distribuídas:

Despesa com o pessoal

Funcionários . . . . . 34.452.300,00

Trabalhadores . . . . . 39.648.139,00

Institutos

I. A. P. I. . . . . 13.000.000,00

I. A. P. F. S. P. . . . . 24.000.000,00

Fornecedores

Light . . . . . 12.000.000,00

Diversos fornecedores . . . . . 37.255.561,00

TOTAL . . . . . 160.356.000,00

Com mais este esclarecimento, repito, sobre a situação em que encontrarei as finanças do Município, volto a afirmar a certeza que tenho de que, sem aumentar impostos, conseguiremos, Povo e Governo, unidos, vencer mais esta

etapa para o bem deste grande Município.

Atenciosamente,

(as) Aluizio Pinto de Barros

N. B. — Apesar de estar sendo realizado o pagamento do mês de novembro aos funcionários, nada influirá nos cálculos acima, porque, além das dívidas mencionadas, somarão ainda as do mês de janeiro de 1963.

## O Deputado ZORLY MARTINS

convoca todos os companheiros integrantes do BLOCO COMPACTO do Partido Trabalhista Brasileiro para se reunirem dia 29 do corrente, às 19 horas, em seu escritório, na av. Nilo Peçanha, 151, sala 303, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre assuntos político-administrativos.

Nova Iguaçu, janeiro, 1963.

## Centro Comercial de Nova Iguaçu

(Sem comentários)

«Nova Iguaçu, 15 de janeiro de 1963.

Ilmo. Sr. Osvaldo Mendes de Oliveira. Nesta.

Prezado senhor,

Tomando conhecimento pelo órgão de imprensa municipal «Correio da Lavoura» de que V. S.ª me convidava, bem como a outras autoridades municipais e judiciárias, para um debate público na Associação Comercial de Nova Iguaçu, a fim de que fosse esclarecida a legalidade dos negócios efetuados por V. S.ª e a Municipalidade, com referência à edificação de um prédio que servirá em sua parte inferior como estação rodoviária e na parte superior como sede da Prefeitura Municipal desta cidade, confesso que fiquei surpreso, pondo-me de pronto a indagar a razão de tal convite.

Após inteirar-me da situação através de conversas mantidas com vereadores municipais e outras pessoas de nossa relação e amizade comum e V. S.ª vim a saber estar sendo atribuído a minha pessoa comentário desabonador a seus negócios efetuados com a Municipalidade, o que mais veio, ainda, a me surpreender e compreender a razão direta do convite.

Como sou um homem que assume a responsabilidade de meus atos e respondo pelo que digo, fiquei indignado ao ver meu nome envolvido em tão descabido assunto veiculando em via pública, quando dispoño de uma tribuna no Legislativo de nossa cidade, para ali me pronunciar sobre o que desejar. Como V. S.ª poderá verificar recorrendo às

atas de todas as sessões realizadas naquela Casa, nunca ou jamais me pronunciei a respeito de tal matéria, não passando tal informação a V. S.ª trazida a conhecimento de uma sordida intriga.

A vida de V. S.ª, que tem sido pautada por inúmeras realizações que tanto honram as gloriosas tradições de nossa terra por si só bastaria para desmentir estes intrigantes que tanto se preocupam em responsabilizar os homens que trabalham, sem que nada produzam de útil, mas que, infelizmente, nestas ocasiões, nós necessitamos bloqueá-los, trazendo a público nossa revolta e desmentido.

Assim, resolvi, para que ambos, eu e V. S.ª, vejamos esclarecido de vez tal fato, pondo-se um ponto final em assunto tão mesquinho, pela presente, manifestar minha mais formal negação ao comentário a mim inculcado, já que com isto poderemos encerrar toda e qualquer discussão sobre o mesmo, não se dando ouvidos a uma simples intriga, possivelmente partida de peçoça sem qualquer caráter ou predicado.

Quero mais autorizar a V. S.ª a fazer da presente o uso que lhe convier, publicando-a até se assim julgar necessário, medida que não tomo para não me antecipar à sua decisão.

Sendo o que se me apresenta, aproveito o ensejo para formular os meus votos de particular estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO GASPARI

### GILTO DO NASCIMENTO

Despachante Oficial

Trata-se de Licenças de Veículos e Cartelas de Motorista

Rua dr. Getúlio Vargas, 179

Nova Iguaçu

### Dr. Miguel Arruda

HEMORRÓIDAS

Av. Rio Branco, 156

Sala 1.624—Rio de Janeiro

### FARMÁCIAS DE PLANTÃO

Estão hoje de plantão diurno as seguintes farmácias: Imperatriz, av. Nilo Peçanha, 550, e São Daniel, rua Bernardino Melo, 1717, tel. 181.

E no plantão noturno, as farmácias Nilo Peçanha, av. Nilo Peçanha, 56, e Soc. Farm. Iguaçu, Ltda., rua Otávio Tarquino, 59.

### Auxiliar de Contabilidade

Duas moças, que saibam escriturar livros «Diário», «Razão», «Caixa».

Tratar na Rua Getúlio Vargas, 20, Escritório de Oberthal Santos.

### Documentos perdidos

Gratifica-se a quem devolver os documentos perdidos de Walter Duarte Pereira (certificado de Reservista e Proposta da Caixa Econômica), na rua das Américas, 35—Bairro Califórnia.

Nova Iguaçu, 25/1/1963.

### VENDE-SE um terreno na rua

Taboão Murilo Costa, Lote 8-A. Cr\$ 700.000,00 financiados e Cr\$ 600.000,00 à vista. 1—3

ALUGA-SE uma meia água com 3 cômodos para casal sem filhos, na rua Pelotão, 79, esquina da rua Otávio Tarquino. Tratar hoje, depois das 14h.

VENDE-SE um lindo colchão de molas. Luxuoso. Perfeito estado. Ver na rua Alfredo Soares, 259, Apto. 102. Diariamente.

VENDE-SE uma casa em Austin, próximo à estação, com 2 quartos, 2 salas, varanda, cozinha, banheiro. Preço: Cr\$ 800.000,00. Tratar diariamente com d. Maria, na rua Otávio Tarquino, 57, sala 13.

VENDE-SE 1 casa, na av. Santos Dumont, 326. Tratar na mesma rua nº 637.

Delfim Perela Montenegro

CONSTRUTOR

Av. Santos Dumont, 626—Tel. 69

Nova Iguaçu — Est. 3o Blo

### DURVALINO DOS SANTOS

Despachante Estadual

Serviço de Contabilidade

Rua Paulo Frontin, 53

NOVA IGUAÇU — E. DO RIO

### DRA. CLEOMAR DUQUE RODRIGUES DE ALMEIDA

Doenças de Senhoras — Partos — Pré-Natal

CURSO DE PARTO PSICO-PROFILÁTICO (Parto sem Dor)

Terças, quintas e sábados, das 15 às 17 horas

CONSULTÓRIO: Rua Getúlio Vargas, 55, sala 23

RES.: Rua dr. Floresta Miranda, 217. Tel. 109—N. Iguaçu

## Eleição no Rotary

Dia 25 último, realizou-se, sob a presidência de Marcel Bridi, a Assembléia Anual do Clube, com a eleição do Conselho Diretor para o período rotário 63/64, a iniciar-se dia 1º de julho do corrente ano.

Após a votação, foi proclamado o seguinte resultado: Presidente, Arthur Silva; Vice-Presidentes, Ary Pinto Dâmaso e Erich Karl Viktor Busehle; 1º Secretário, José Fróes Machado; 2º Secretário, Luiz Martin Dalleprano; 1º Tesoureiro, Luiz Gonzaga de Brito; 2º Tesoureiro, Friedrich Oesterhell; Diretor de Protocolo, Henrique Ferreira, e Diretor Sem Pasta, José Forti.

## Semana da Revista do Rotary

Na última reunião semanal do Rotary Club de Nova Iguaçu, comemorou-se a Semana da Revista do Rotary.

Na oportunidade, foi orador do dia o rotariano José Fróes Machado, na qualidade de membro da Comissão de Boletim, Publicidade e Revistas.

A «Revista Rotária» tem 30 anos de existência e a «The Rotarian» completou 52 anos, sempre divulgando notícias e empreendimentos dos diversos clubes.

## BRASLAR LTDA.

Rádios \* Televisões \* Enceradeiras \* Geladeiras \*

Máquinas de Costura \* Máquinas de Lavar Roupa \*

Ventiladores \* Fogões a Gás \* Etc.

Travessa Alberio Coccozza, 56—Nova Iguaçu

## O GURI

A CASA DAS ROUPINHAS PARA CRIANÇAS

Uniformes Colegiais — Rendas

— Lãs — Linhas — Botões.

Av. Amaral Peixoto, 212 — Nova Iguaçu

